

→ continuação **Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas**

segue: **Benefícios de curto prazo aos administradores**

| | Controladora | | Consolidado | |
|---------------------------|--------------|------------|-------------|------------|
| | 31/12/2022 | 31/12/2021 | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
| Proventos | 6.527 | 5.087 | 6.527 | 5.087 |
| Participação no resultado | 5.922 | 4.796 | 5.922 | 4.796 |
| Contribuição ao INSS | 2.775 | 2.134 | 2.822 | 2.290 |
| Total | 15.224 | 12.017 | 15.271 | 12.173 |

Benefícios pós-emprego:

| | Controladora | | Consolidado | |
|------------------------------------------------------------|--------------|------------|-------------|------------|
| | 31/12/2022 | 31/12/2021 | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
| Plano de previdência complementar de contribuição definida | | | 276 | 250 |
| Total | | | 276 | 250 |

O Banco e as empresas controladas não possuem benefícios de longo prazo, de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações para seu pessoal-chave da Administração. **22. Fundos de investimento administrados pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.:** O Banco administra fundos de investimento, cujos patrimônios líquidos em 31 de dezembro de 2022 atingiram R\$ 82.821.938 (em dezembro de 2021 - R\$ 57.968.419). A receita com a administração dos fundos de investimento, no exercício, atingiu R\$ 22.837 (em dezembro de 2021 - R\$ 19.722) e está apresentada na rubrica "Receita de prestação de serviços" (nota 23). Os fundos de investimento são auditados por outros auditores independentes. **23. Receitas de prestação de serviços:**

| | Controladora | | | Consolidado | | |
|---------------------------------|------------------|------------|------------|------------------|------------|------------|
| | Semestre de 2022 | 31/12/2022 | 31/12/2021 | Semestre de 2022 | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
| Administração de fundos | 12.600 | 22.837 | 19.722 | 12.594 | 22.827 | 19.720 |
| Cobrança | 2.768 | 5.046 | 4.315 | 2.768 | 5.046 | 4.315 |
| Custódia | 1.003 | 1.782 | 1.365 | 1.003 | 1.782 | 1.365 |
| Serviços bancários | 2.858 | 5.551 | 5.539 | 2.858 | 5.551 | 5.539 |
| Taxa administração recursos | 154 | 274 | 166 | 154 | 274 | 166 |
| Processamento da Compe (a) | 984 | 1.892 | 26.678 | 984 | 1.892 | 26.678 |
| Convênios (b) | 14.197 | 29.936 | 28.186 | 14.197 | 29.936 | 28.186 |
| Emissão de cartões | 9.343 | 17.462 | 5.704 | 9.343 | 17.462 | 5.704 |
| Aluguéis | - | - | - | 1.951 | 3.741 | 3.435 |
| Garantias prestadas | 419 | 746 | 563 | 419 | 746 | 563 |
| Taxa de administração consórcio | - | - | - | 200.896 | 367.335 | 292.235 |
| Comissão seguros | - | - | - | 344.114 | 637.037 | 566.876 |
| Outros serviços | 1 | 5 | 7.519 | 1 | 5 | 7.518 |
| Total | 44.327 | 85.531 | 99.757 | 591.282 | 1.093.634 | 962.300 |

(a) O processamento da Compe refere-se às receitas do serviço de compensação de cheques e outros papéis. (b) A receita com convênios refere-se à receita com arrecadação dos convênios públicos e privados. **24. Despesas de pessoal:**

| | Controladora | | | Consolidado | | |
|----------------------------|------------------|------------|------------|------------------|------------|------------|
| | Semestre de 2022 | 31/12/2022 | 31/12/2021 | Semestre de 2022 | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
| Proventos | 30.570 | 56.716 | 50.575 | 32.192 | 60.101 | 54.330 |
| Benefícios | 8.252 | 15.211 | 13.509 | 8.674 | 16.089 | 14.442 |
| Encargos sociais | 10.732 | 20.188 | 18.213 | 11.358 | 21.493 | 19.567 |
| Treinamentos | 387 | 490 | 633 | 388 | 496 | 633 |
| Demais despesas de pessoal | 353 | 534 | 549 | 353 | 534 | 552 |
| Total | 50.294 | 93.139 | 83.479 | 52.965 | 98.713 | 89.524 |

25. Despesas administrativas

| | Controladora | | | Consolidado | | |
|--------------------------------------------------------|------------------|------------|------------|------------------|------------|------------|
| | Semestre de 2022 | 31/12/2022 | 31/12/2021 | Semestre de 2022 | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
| Serviços do Sistema Financeiro (a) | 574.011 | 1.078.777 | 984.925 | 729.913 | 1.360.270 | 1.199.421 |
| Depreciação e amortização | 622 | 1.370 | 1.618 | 2.160 | 4.445 | 4.530 |
| Comunicação | 2.934 | 5.622 | 4.177 | 3.042 | 5.839 | 4.769 |
| Processamento de dados | 9.553 | 17.727 | 16.590 | 9.721 | 17.947 | 17.530 |
| Serviços de terceiros (b) | 158.264 | 296.242 | 195.287 | 193.068 | 355.921 | 239.556 |
| Convênios | - | - | - | 284.365 | 519.122 | 463.149 |
| Cooperativas (c) | - | - | - | 5.773 | 10.968 | 8.638 |
| Remuneração parceiros | - | - | - | 330 | 695 | 542 |
| Água, energia e gás | 319 | 669 | 518 | 330 | 695 | 542 |
| Aluguéis | 416 | 761 | 548 | 137 | 204 | 42 |
| Condomínio | 1.960 | 3.980 | 4.106 | 2.064 | 4.247 | 4.325 |
| Propaganda, publicidade, promoções e relações públicas | 5.556 | 10.881 | 29.582 | 5.557 | 10.883 | 29.584 |
| Transporte | 39 | 59 | 56 | 40 | 61 | 56 |
| Viagem | 823 | 1.201 | 60 | 850 | 1.237 | 61 |
| Taxas e emolumentos | 389 | 870 | 1.088 | 407 | 930 | 1.212 |
| Outras despesas | 5.819 | 7.721 | 4.427 | 6.007 | 7.906 | 4.813 |
| Total | 760.705 | 1.425.880 | 1.242.982 | 1.243.434 | 2.300.675 | 1.978.228 |

(a) As despesas dos Serviços do Sistema Financeiro são compostas substancialmente por despesas de prestação de serviços pelas Cooperativas integrantes do Sicredi na alocação de recursos provenientes das linhas de crédito do BNDES, equalização de custos dos programas PRONAF, seguros, planos de previdência, consórcios, emissão e aquisição de cartões e outros meios de pagamentos, compensação de cheques e outros papéis, crédito com recursos oficiais ou repassados por outras instituições financeiras, câmbio, poupança, fundos e clubes de investimento, e qualquer outro produto e serviço financeiro e não financeiro, observada a regulamentação específica. (b) Serviços de terceiros referem-se principalmente aos valores pagos para as bandeiras Visa e Mastercard referentes a tarifas de processamento de cartões de crédito e débito. (c) Convênios Cooperativas referem-se basicamente às despesas de cotas da Administradora de Consórcios Sicredi Ltda., e de operações de seguros da Corretora de Seguros Sicredi Ltda. efetuadas pelas Cooperativas de Crédito integrantes do Sicredi. **26. Outras receitas operacionais:**

| | Controladora | | | Consolidado | | |
|-------------------------------------------------------------------|------------------|------------|------------|------------------|------------|------------|
| | Semestre de 2022 | 31/12/2022 | 31/12/2021 | Semestre de 2022 | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
| Reversão provisões operacionais | 4.225 | 6.057 | 13.597 | 4.225 | 6.057 | 13.599 |
| Reversão provisões para riscos cíveis, tributários e trabalhistas | 140 | 999 | 629 | 316 | 1.196 | 663 |
| Ressarcimento de serviços - cartões (a) | 148.650 | 281.782 | 184.088 | 148.650 | 281.782 | 184.088 |
| Ressarcimento de serviços - centralizadas | 3.191 | 5.989 | 2.956 | - | - | - |
| Recuperação de encargos e despesas | 32.699 | 57.893 | 36.916 | 32.714 | 57.915 | 37.831 |
| Compensação - RCO (b) | 54 | 836 | 73.133 | 54 | 836 | 73.133 |
| Antecipação de recebíveis - PMA e Domicílio Sicredi (c) | 85.721 | 164.147 | 37.611 | 85.721 | 164.147 | 37.611 |
| Incentivos promocionais | 1.185 | 4.533 | 14.006 | 1.185 | 4.533 | 14.006 |
| Serviços precificação | 19.809 | 49.356 | 12.823 | 20.189 | 50.105 | 12.874 |
| Atualização de depósitos judiciais e créditos tributários | 1.902 | 3.320 | 884 | 1.908 | 3.332 | 896 |
| Outras receitas | 2.983 | 5.701 | 344 | 4.646 | 7.885 | 819 |
| Total | 300.559 | 580.613 | 376.987 | 299.608 | 577.788 | 375.520 |

(a) As receitas com Ressarcimento de serviços - cartões são referentes aos serviços de tarifas e processamento dos cartões realizadas pelas Cooperativas. (b) Compensação - RCO refere-se à receita com tarifas operacionais da compensação bancária com as outras instituições financeiras. (c) Antecipação de recebíveis PMA e Domicílio Sicredi referem-se ao montante disponibilizado pelas Cooperativas de forma a suportar os volumes antecipados pelos Associados correspondentes às operações com cartões. **27. Outras despesas operacionais:**

| | Controladora | | | Consolidado | | |
|-----------------------------------------------------------|------------------|------------|------------|------------------|------------|------------|
| | Semestre de 2022 | 31/12/2022 | 31/12/2021 | Semestre de 2022 | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
| Convênio - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (a) | 2.192 | 3.530 | 2.732 | 2.192 | 3.530 | 2.732 |
| Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas | 839 | 4.773 | 289 | 868 | 6.230 | 960 |
| Provisão de garantias prestadas | 1.184 | 1.279 | 180 | 1.184 | 1.279 | 180 |
| Tarifa benefício INSS | 16.699 | 31.908 | 13.524 | 16.699 | 31.908 | 13.524 |
| Ressarcimento RCO (b) | 1.107 | 3.213 | 96.632 | 1.107 | 3.213 | 96.632 |
| Descontos concedidos em renegociação | 501 | 523 | 91 | 501 | 523 | 91 |

31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)

| | Controladora | | | Consolidado | | |
|----------------------------------------------------|------------------|------------|------------|------------------|------------|------------|
| | Semestre de 2022 | 31/12/2022 | 31/12/2021 | Semestre de 2022 | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
| Convênio com os Tribunais Regionais Federais - TRF | 3.905 | 7.321 | 6.934 | 3.905 | 7.321 | 6.934 |
| Multa e juros | 746 | 807 | 619 | 746 | 808 | 786 |
| Outras despesas | 2.624 | 5.562 | 494 | 3.929 | 7.127 | 769 |
| Total | 29.797 | 58.916 | 121.495 | 31.131 | 61.939 | 122.608 |

(a) Convênio - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS referem-se às despesas pela prestação de serviços bancários de recolhimento de contribuições e pagamento de benefícios previdenciários relativo ao convênio realizadas pelas Cooperativas filiadas ao Sistema Sicredi. (b) Ressarcimento RCO referem-se à despesa com tarifas operacionais da compensação bancária com as outras instituições financeiras. **28. Resultado não recorrente:**

| | Controladora e Consolidado | | |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------|------------|
| | 2º Semestre de 2022 | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
| Eventos não recorrentes | | | |
| Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (adicional) | - | - | (10.008) |
| Efeito da alteração de alíquota de CSLL (a) | 3.124 | 3.124 | (1.522) |
| Resultado não recorrente | 3.124 | 3.124 | 8.486 |

(a) A Medida Provisória nº 1.115 publicada em 29 de abril de 2022 elevou a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL dos setores financeiros, segurados e cooperativas em um ponto percentual, passando de 20% para 21% para bancos e produzindo efeitos durante o período de 1º de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **29. Estrutura de gerenciamento de risco e de capital:** O Sistema Sicredi considera o gerenciamento de riscos prioritário na condução de suas atividades e negócios, adotando práticas em absoluta consonância com os preceitos dos Acordos de Basileia. Dessa maneira, possui áreas especializadas para o gerenciamento destes riscos, centralizadas no Banco Cooperativo Sicredi S.A. Entre os principais riscos gerenciados pela instituição, destacam-se a Estrutura de Gerenciamento de Capital, o Risco Operacional, o de continuidade de negócios, de Mercado, de Variações de Taxas de Juros, de Liquidez, de Crédito, Socioambiental, Risco de Conformidade e Risco de Segurança da Informação, cujos principais aspectos são apresentados a seguir: I - Estrutura de gerenciamento de capital Para os efeitos da legislação vigente, define-se o Gerenciamento de Capital como o processo contínuo de: • Monitoramento e controle do capital mantido pela Instituição; • Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos que a Instituição está sujeita; • Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição. O gerenciamento de capital das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as instituições do Sistema na gestão do capital. Os processos e políticas para o gerenciamento de capital são estabelecidos seguindo os critérios mínimos da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada instituição do Sistema. Os processos para o gerenciamento de capital do Sistema Sicredi incluem: • Mecanismos que possibilitem a identificação, avaliação e monitoramento dos riscos relevantes incorridos pela Instituição, inclusive dos riscos não cobertos pelos requerimentos mínimos legais de capital; • Metas de capital em níveis acima dos requerimentos mínimos legais e que reflitam o apetite a risco do Sistema, visando manter capital para suportar os riscos incorridos e garantir o crescimento dos negócios de forma sustentável e eficiente; • Plano de Capital para cada instituição do Sistema, consistente com o planejamento estratégico, abrangendo o horizonte mínimo de três anos; • Testes de estresse e avaliação de seus impactos no capital; • Relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital para a diretoria e para o conselho de administração; II - Risco operacional: O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. A definição inclui, ainda, o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição. O gerenciamento do risco operacional é realizado de forma conjunta entre o Banco, Centrais e Cooperativas Singulares. Essas entidades têm como responsabilidade o cumprimento dos normativos internos e externos, valendo-se de ferramentas, metodologias e processos estabelecidos sistemicamente. Tais processos são compostos por um conjunto de ações que visam manter em níveis adequados os riscos a que cada instituição está exposta. São estas: • Normatização interna contendo regras, papéis e responsabilidades quanto ao gerenciamento do risco operacional disseminadas a toda instituição; • Identificação, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos operacionais; • Identificação, coleta e tratamento de perdas operacionais, visando mantê-las em níveis considerados aceitáveis pela instituição; • Reportes periódicos e estruturados sobre temas relevantes de risco operacional e controles internos aos fóruns de governança; • Disseminação da cultura de gerenciamento de riscos a toda organização; • Testes de estresse periódicos para cenários de risco operacional; • Procedimentos que visam assegurar a continuidade das atividades da instituição e limitar perdas decorrentes da interrupção dos processos críticos de negócio, incluindo análises de impacto e testes periódicos de planos de continuidade. Ainda, um conjunto de procedimentos vem sendo implementados para avaliar, gerenciar e monitorar o risco operacional decorrente de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular da instituição. III - Risco de continuidade de negócios: Gestão de Continuidade de Negócios (GCN) é a capacidade da organização de continuar a entrega de produtos e/ou serviços em nível aceitável previamente definido, após incidentes de interrupção. O Sicredi possui uma estrutura para responder de forma adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os processos mais críticos das entidades centralizadas do Sistema, no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção dos seus serviços, preservando, assim, os interesses de todas as partes envolvidas. Através de uma Análise de Impacto de Negócios (BIA) são identificados os principais processos de negócios da instituição bem como os serviços de TI que suportam esses processos e, assim, são definidas as estratégias de continuidade dos negócios adotadas. Estão previstos na Política de Gestão Integrada de Riscos e na Norma de Continuidade de Negócios do Sicredi, os princípios básicos e a estrutura necessária para garantir a resposta adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os processos mais críticos das entidades. O sistema de Gestão de Continuidade de negócios estruturado no Sicredi contempla: • Norma de Gestão de Continuidade de negócios; • Análise de impacto de negócio - BIAs; • Estratégias de recuperação de desastre de negócio e de TI; • Planos de continuidade operacional e de TI. Por fim, o Sicredi disponibiliza para todas as suas agências um modelo de manual de continuidade de atividades das agências, que possibilita a elaboração de um documento customizado, a fim de atender os principais cenários de interrupção das atividades. IV - Risco de mercado: Define-se risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. Incluem-se nessa definição, as operações sujeitas aos riscos de variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (*commodities*). O gerenciamento de risco de mercado das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as instituições do Sistema na gestão do risco de mercado. Os processos e políticas para o gerenciamento do risco de mercado são estabelecidos seguindo os critérios mínimos da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada instituição do Sistema. Os processos para o gerenciamento do risco de mercado do Sistema Sicredi incluem: • Regras claras de classificação das carteiras de negociação, que garantam o correto tratamento das operações; • Procedimentos destinados a mensurar, monitorar e manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela Instituição; • Processos destinados a monitorar e reportar a aderência ao apetite ao risco de mercado da Instituição em relação ao seu capital; • Definição das metodologias de risco de mercado a serem aplicadas; • Sistemas para executar o cálculo e medir os riscos, considerado a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de mercado das instituições do Sistema. V - Risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB): O IRRBB é o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros nos resultados ou no valor econômico da instituição, resultante dos instrumentos classificados na carteira bancária. O gerenciamento de risco de IRRBB das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as instituições do Sistema na gestão do risco de IRRBB. Para a mensuração e controle desse risco no Sicredi, utiliza-se as abordagens de valor econômico (EVE) e de resultado de intermediação financeira (NIL). O Sistema Sicredi define as regras para o cálculo do risco de variação da taxa de juros das operações em linha com as práticas de mercado e com as exigências da regulamentação vigente. Os processos para o gerenciamento do risco de IRRBB do Sistema Sicredi incluem: • Procedimentos destinados a mensurar, monitorar e manter a exposição ao risco de IRRBB em níveis considerados aceitáveis pela Instituição; • Processos destinados a monitorar e reportar a aderência ao apetite ao risco de IRRBB da Instituição em relação ao seu capital; • Definição das metodologias de risco de IRRBB a serem aplicadas; • Sistemas para executar o cálculo e medir os riscos, considerando a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de IRRBB das instituições do Sistema. VI - Risco de liquidez: O entendimento de Risco de Liquidez é

essencial para a sustentabilidade das instituições que atuam no mercado financeiro e de capitais e está associado à capacidade da instituição de financiar os compromissos adquiridos a preços de mercado razoáveis e realizar seus planos de negócio com fontes estáveis de financiamento. Para este efeito, define-se risco de liquidez como: • A possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e • A possibilidade da instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. O gerenciamento de risco de liquidez das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as entidades do Sistema na gestão do risco de liquidez. Os processos e políticas para o gerenciamento do risco de liquidez são estabelecidos seguindo os critérios da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada Instituição do Sistema. Os processos para o gerenciamento do risco de liquidez do Sistema Sicredi incluem: • Definição de processos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo; • O estabelecimento de processos de rastreio e reporte da observância ao apetite ao risco de liquidez e em níveis considerados aceitáveis pela Instituição; • Definição das estratégias de captação que proporcionem diversificação adequada das fontes de recursos e dos prazos de vencimento; • Definição de plano de continuidade de liquidez, regularmente atualizado, que estabeleça responsabilidades e procedimentos para enfrentar situações de estresse de liquidez; • Realização periódica de testes de estresse com cenários de curto e de longo prazo. VII - Risco de crédito: A gestão do risco de crédito consiste no processo de identificação, mensuração, controle e mitigação dos riscos decorrentes das operações de crédito realizadas pelas instituições financeiras. No Sicredi, o gerenciamento do Risco de Crédito é realizado por uma estrutura centralizada e pelas áreas e colegiados locais. O Banco Cooperativo Sicredi responde pelo conjunto de políticas, estratégias e metodologias voltadas ao controle e gerenciamento das exposições ao risco de crédito das empresas que compõem o Sistema, possuindo como principais atribuições: responder pelas políticas corporativas de gestão de risco de crédito; desenvolver e propor metodologias de classificação de risco de crédito, inclusive por meio de modelos quantitativos; aferir e controlar as exigibilidades de capital para cobertura de risco de crédito assumido; e realizar o monitoramento constante das exposições sujeitas ao risco de crédito de todas as empresas do Sicredi. As áreas e colegiados locais são responsáveis pela execução do gerenciamento de risco de crédito, observando as políticas e limites pré-estabelecidos sistemicamente. VIII - Risco socioambiental: O risco socioambiental é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas das instituições financeiras decorrentes de danos sociais, ambientais e climáticos. Além disso, está envolvido indiretamente com uma série de outros riscos, podendo gerar tanto impactos financeiros, como legais e de reputação. No Sicredi, o gerenciamento é realizado por uma estrutura centralizada e pelas áreas e colegiados locais. Os processos e políticas para o gerenciamento do risco socioambiental são estabelecidos seguindo os critérios da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada instituição do sistema. Os processos para o gerenciamento do risco socioambiental do sistema Sicredi incluem: • Normatização interna contendo regras, metodologias e responsabilidades quanto ao gerenciamento do tema; • Monitoramento de delimitações e vedações de exposições sujeitas ao risco socioambiental, aderentes ao apetite a risco do sistema; • Coleta e utilização de dados para mensuração, classificação e avaliação dos riscos sociais, ambientais e climáticos nas operações; • Realização periódica de testes de estresse para cenário de risco socioambiental; • Interlocução e reporte para órgãos ambientais, federações, parceiros de negócio e fóruns de governança; • Evolução constante da estratégia no tema, visando o alinhamento com as técnicas e tecnologias de mercado, bem como as expectativas das partes interessadas. IX - Risco de conformidade: O risco de conformidade é definido como a possibilidade de ocorrência de sanções, perdas financeiras, danos de reputação e outros danos, decorrentes de descumprimento ou falhas na observância de normativos externos (leis e regulamentações), das recomendações dos órgãos reguladores, dos códigos de autorregulação aplicáveis assim como dos normativos oficiais internos. A gestão do risco de conformidade, no âmbito do Sicredi está sob responsabilidade da Superintendência de Compliance, estrutura integrante do Banco Cooperativo Sicredi S.A., que, para o acompanhamento sistêmico, oferece suporte e informações, tanto às áreas das empresas do Centro Administrativo quanto às Cooperativas Centrais e Singulares, no que tange ao processo de conformidade e o gerenciamento do risco de conformidade. A função de conformidade é desempenhada no desenvolvimento e execução do Programa de Compliance, estruturado nos pilares de: (i) Prevenção; (ii) Detecção; e (iii) Correção. Os processos para gerenciamento do risco de conformidade incluem: • Identificação dos riscos de conformidade da instituição; • Comunicação, capacitação e treinamento de todos os níveis da Entidade para gerenciar adequadamente os riscos de conformidade e cumprir as exigências legais e (auto)regulatórias; • Acompanhamento e monitoramento de processos relevantes, das ações adotadas para mitigar os riscos de conformidade e corrigir deficiências, no intuito de promover a conformidade; • Reporte das adequações relevantes e novas medidas para mitigação de riscos, bem como não conformidades identificadas; • Identificação de ações e/ou processos associados aos principais riscos, que precisam ser revisados, atualizados ou implementados, buscando a efetividade do Programa de Compliance como um todo; • Tratamento para os não cumprimentos identificados bem como desenvolvimento de ações para conscientização, buscando evitar a reincidência. X - Risco de segurança da informação: O risco de segurança da informação é definido como o risco relacionado a probabilidade de exploração de uma vulnerabilidade, considerando as ameaças vinculadas, o impacto na confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações e os controles implementados. Riscos de segurança cibernética ou cibersegurança fazem parte do contexto de riscos de segurança da informação. No Sicredi, o gerenciamento do risco de segurança da informação é realizado de forma conjunta com Banco, Centrais e Cooperativas Singulares, os quais possuem responsabilidade pelo cumprimento dos normativos internos e externos, contando com ferramentas e metodologias sistêmicas que podem ser complementados por ações locais. Os processos e ações voltados para segurança da informação visam a manutenção dos riscos em níveis aceitáveis, incluindo a utilização de controles adequados e efetivos, frente aos custos, tecnologia e objetivos de negócio. XI - Informações Adicionais: A descrição da estrutura completa e do processo de gerenciamento de riscos e capital pode ser acessada por meio do site www.sicredi.com.br, no caminho: Sobre nós > Relatórios > Gestão de Riscos > Conglomerado Prudencial do Banco > Relatórios de Riscos Pilar 3. Já a Política de Gerenciamento de Risco Socioambiental e o Relatório de Sustentabilidade, documentos com o detalhamento e números dos processos no tema, também podem ser acessados por meio do site www.sicredi.com.br, no caminho: Sobre nós > Sustentabilidade > Políticas e Relatórios. **30. Análise de sensibilidade:** Em atendimento às exigências do art. 35 da Resolução Bacen nº 2/20, apresentamos três cenários para a análise de sensibilidade. Para definição destes cenários, utilizamos premissas considerando o momento atual da economia, que pode ocorrer nos principais itens de balanço: • Resultado da intermediação financeira: considerando uma redução da aplicação de recursos das Cooperativas no Banco, a redução de disponibilidade de *funding* e a redução pela procura de crédito por parte dos Associados e Cooperativas; • Carteira de crédito - aumento da provisão de perdas esperadas associadas ao risco de crédito; • Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas: